



PREFEITURA DE  
**LUÍS  
CORREIA**  
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

**GABINETE DA  
PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº 027, DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da creche localizada no Residencial Brisa Mar denominada Creche Tia Rochelia Secundo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se "Creche Tia Rochelia Secundo" a creche localizada no Residencial Brisa Mar, bairro Peito de Moça, nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 17 de novembro de 2022.

**MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO**  
Prefeita Municipal

**RECEBIDO EM**

17/11/22  
  
**Tiago Costa de Moraes**  
CPF: 021.297.913-28  
Controlador Interno



PREFEITURA DE  
**LUÍS  
CORREIA**  
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

**GABINETE DA  
PREFEITA**

**MENSAGEM** ao Projeto de Lei nº 027/2022, Luís Correia/PI, 17 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos demais Senhores e Senhoras Vereadores, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação deste parlamento o Projeto de Lei em questão, fazendo acompanhá-lo da seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

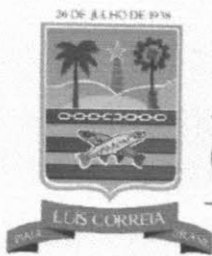
O parágrafo segundo do artigo 211 da Constituição Federal de 1988 determina que “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.”

Esta municipalidade, atendendo ao preceito constitucional, irá inaugurar uma creche de educação infantil no residencial Brisa Mar, a fim de assistir os alunos deste residencial e de bairros circunvizinhos, otimizando recursos humanos e disponibilizando espaços pedagógicos próprios aos alunos desta região.

Em referência à denominação da Creche Tia Rochelia Secundo, é de público conhecimento sua relevância para o cenário social e educacional neste Município.

Nascida no dia 25/10/1974, filha de mãe solteira, desde os seus 15 anos começou a lecionar em aulas particulares pra ajudar na renda de casa. Na cidade de Acaraú-CE perfez toda sua vida escolar, estudando como bolsista na escola mais prestigiada do município. Em 1995 mudou-se para Luís Correia, cidade pela qual se apaixonou e dedicou todos os anos a partir de então à educação e assistência social municipal.

Lecionou em sua primeira escola, a extinta escola Moranguinho, onde teve como grande incentivadora e amiga, dona Socorro Sampaio. Também lecionou na U. E. Manoel Vieira e no povoado Camurupim.



PREFEITURA DE  
**LUÍS  
CORREIA**  
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

## GABINETE DA PREFEITA

Em 16 de fevereiro de 2003, fundou a Escola Primeiros Passos, sua paixão. Dedicou-se à educação particular, deixando marcado em cada aluno a sua forma de ensinar com amor.

Em 2010 descobriu uma nova paixão, a assistência social.

Formou-se em 2015 no curso de Bacharelado em Serviço Social e se reconheceu como assistente social quando, além do diploma, revelou seu impressionante amor ao próximo. Ingressou na assistência social do município, e dedicou-se principalmente aos residenciais da cidade de Luís Correia, deixando marcado em cada um dos seus moradores a sua forma gentil e humilde de lidar.

Trabalhou para a obtenção do selo Unicef municipal, atuou na Defesa Civil na situação dos alagamentos e sempre esteve disposta a ajudar quem precisasse dela.

Aos 46 anos, no auge da sua vida profissional, contraiu a COVID e nos deixou no dia 23/04/2021.

Seu legado permanecerá em cada aluno, cada beneficiário, cada amigo que aqui ela deixou.

Trata-se, como se vê, de medida da maior relevância e de indiscutível interesse público, merecedora, portanto, do acolhimento por parte dessa augusta Casa de Leis.

Enunciados, assim, os aspectos fundamentais do projeto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

**MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO**  
Prefeita Municipal